

Lei n.º 406

Autoriza abertura de Crédito Adicional - Suplementar na importância de CZ\$ 7.270.000,00 (sete milhões duzentos e setenta mil cruzados), para reforço de Dotações do Orçamento vigente da municipalidade".

O Prefeito Municipal de Planura:

Faço saber que a Câmara Municipal, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, o Crédito Adicional - Suplementar na importância de CZ\$ 7.270.000,00 (sete milhões, duzentos e setenta mil cruzados), para reforço das seguintes Dotações do Orçamento vigente da municipalidade:

Órgão: 01 - Legislativo

Unidade: 1.1 - Secretaria

3.1.1.1 - Pessoal Civil 380.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 15.000,00

Órgão: 02 - Executivo

Unidade: 2.1 - Gabinete e Secretaria

3.1.1.1 - Pessoal Civil 500.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo 120.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais 90.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	300.000,00
3.2.3.2 - Subvenções Econômicas	10.000,00

Unidade 2.2, Serviço

3.1.1.1 - Pessoal Civil	20.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	40.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	20.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Ser. Pessoais	20.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	15.000,00
3.2.5.1 - Inativos	30.000,00
3.2.8.0 - Contribuições para o PASEP	30.000,00

Unidade 2.3 - Serviço de Educação e Cultura.

3.1.1.1 - Pessoal Civil	550.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	10.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	150.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	120.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	400.000,00

Unidade 2.4 - Serviço de Saúde e Assistência.

3.1.1.1 - Pessoal Civil	300.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	250.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Ser. Pessoais	280.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	100.000,00
3.2.5.9 - Outras Transf. a pessoas	50.000,00
4.1.1.0 - Obras e instalações	800.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente	30.000,00

Unidade - 2.5 - Serviço de Obras Públicas.

3.1.1.1 - Pessoal Civil	480.000,00
-------------------------	------------

3.1.2.0 - Material de Consumo	400.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais	10.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos.	100.000,00
4.1.1.0 - Obras e instalações	250.000,00

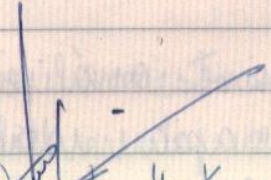
Unidade: 2.6 - Serviço Municipal
de Estradas de Rodagem.

3.1.1.1 - Pessoal civil	200.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	1.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	150.000,00
4.1.1.0 - Obras e instalações	50.000,00
<u>Total</u>	<u>7.270.000,00</u>

Art 2º - Constitui recursos para atender ao disposto no Art 1º desta Lei, aqueles definidos no Art 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Planura, 23 de novembro 1987.


Sebastião Américo Heitor Franco
Prefeito Municipal


Josias Francisco Rodrigues
Secretário